PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ Estado do Espírito Santo

-0-

LEI № 116

" Abre créditos especiais e suplumentares a diversas verbas do orçamento vigente. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDú : Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais na importância de 241:473,40(Duzentos e quatrenta e um mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos), para atender ao pagamento das seguintes despêzas:

2/156.909,00-/Para atender despêzas de emprestimo bancário, juros e selos;

- 200,00- Para pagar consertos instalãção eletrica da ponte Santos Neves, nesta cidade;
- 1.000,00- Para pagar despêzas mão de obra e material construção de um rolo compressor de terra;
 - 900,00- Para pagar vencimentos de um professor substituto;
 - .2.100,00- Para pagar material para a Escola Municipal do Quilometro Treze do Rio Guandu;
- 34.622,00- Para pagar despêzas construção Uzina hydro-eletrica de Ibituba, conforme documentos anexos;
- √5.500,00- Para pagar dupl. nº 17480, de Agostinho Ferreira, Ltda.;
- / 3.600,00- Para pagar vencimentos encarr. da Uzina Termo-eltrica de Alto Mutum;
- 5.642,40- Para pagar despêzas reparos prédios dos Grupos Escolares;
 Prof. Nunes, nesta cidade, Vila Nova do Bananal e Fazenda União;
- 118.000,00- Para pagar ajuda de custas do Prefeito;
- 3.600,00- Para pagar abono de emergência do Fiscal aposentado;
 - /3.600,00- Para pagar abono de emergência Secretário da Camara;
- 5.000,00- Para pagar comissões aos agentes fiscais;
- 800,00- Para pagar pensão concedida a viuva de Antônio Roza.

241.473,40- Total dos créeitos especiais.

Art. 2º - Ficam abertos créditos suplementares na importancia 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros) em reforço as uintes verbas orçamentárias :-

1/5-8.12.0-Pess. fixo.	b)abôno de emergência dos fiscais,	23.400,00-
10/1-8.25.4-Desp. div.	Alimentação de presos pobres,	30.000,00-
10/6-8.81.1-Pess. var.	Diaristas no serviço,	25.000,00-
10/6-8.81.3-Mat. consumo.	Aquis. de lampadas, mudas e outros	5.000,00-
10/7-8.85.1-Pess. var.	Diaristas no serviço,	30.000,00-
40-8.82.3-Mat. consumo,.	Ferramentas, materiais e outros,	80.000,00-
40-8.82.4-Desp. dit.	Carrêtos, transportes e outros,	20.000,00-
65-8.99.4-Desp. div.	b)imprevistos,	5.000,00-
*	Total dos suplementos,	218,400,00-

Art. 3º - Os necessários recursos advirão do provavel e-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDú, 4 de julho de 1954-

Olloanue F Bairea
- Prefeito Municipal -

EGISTRADA E PUBLICADA

4 de julho de 1954-

Secretário -